



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.456/2023.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 109.228,67 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 109.228,67 (Cento e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sessenta e Sete Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual

3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicasR\$ 20.944,39

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicasR\$ 50.293,42

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.33.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicasR\$ 26.592,78

3.33.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicasR\$ 11.398,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 109.228,67

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$ 69.814,63

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$ 1.423,18

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.33.90.31.00.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 5.000,00

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$17.990,86

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 109.228,67

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de novembro 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21.11.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 13:53-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p655cdc6f7a9e>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 21/11/2023 13:53

